

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 354/22 - CIB/RS

- A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 3.278/2016, a qual habilita o município de Taquara a receber incentivo financeiro de custeio, referente a 01 (uma) Motolância, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel (SAMU 192);
- a Resolução nº 075/2010 CIB/RS, a qual aprova a habilitação da referida Motolância SAMU 192 da Base do município de Taquara;
- a Resolução nº 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2022, que autoriza a desativação da Motolância;
- o Ofício nº 40/ADM/SMS/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquara, com a solicitação de desabilitação do serviço da Motolância SAMU 192;
- a Deliberação nº 11/2022 6ª Região de Saúde, que aprova o descredenciamento da Motolância SAMU 192 do município de Taquara;
 - o PROA nº 22/2000-0110171-7;
- a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/10/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Pactuar, para efeitos de pleito junto ao Ministério da Saúde, a desabilitação de 01 (uma) Motolância da Base SAMU 192 do município de Taquara.
- **Art. 2º** A motolância de placa IQM 8935, repasssada ao município, deverá ser devolvida à SES.
- **Art. 3º –** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação, alterando-se o Art. 2º da Resolução nº 075/10 CIB/RS, retirando o município de Taquara.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS